



ATA

Licitação	<b>Chamada Pública Nº 000003/2022 - 18/10/2022 - Processo Nº 014623/2022</b>
Responsável	ERICA REIS DANIELETO FERREIRA
Data	17/11/2022
Tipo	<b>Ata de Credenciamento e Julgamento das Propostas</b>

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº 27.259/2022 e Decreto nº 27.447/2022**, composta pelas servidoras **Érica Reis Danieletto Ferreira, Giuliana Arpini Torezani e Júlia Arrivabene Barbieri** sob a presidência da primeira, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para análise e julgamento dos documentos habilitatórios, referente ao procedimento acima epigrafado, instaurado, objetivando o **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais pré-cirúrgicos e execução de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) de espécies felinas e caninas e o acompanhamento pós-cirúrgico no que se refere única e exclusivamente na retirada dos pontos dos animais atendidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

As interessadas: **L B BETTERO, LABORATÓRIO SAÚDE ANIMAL LTDA, PET SHOP VIDA DE CÃO LTDA e LEONARDO KUSTER** apresentaram toda documentação suprimindo a exigências do edital em epígrafe sendo julgadas HABILITADAS pela Comissão Permanente de Licitação.

A empresa **THALIS MELOTTI ME**, teve até a presente data para apresentação da documentação, no entanto, apresentou a Declaração de Dispensa da Vigilância Sanitária e a Declaração de capacidade total/mês, não apresentando o Alvará de Localização e Funcionamento exigido em edital restando **INABILITADO**.

A empresa **AMA ATENDIMENTO MÉDICO ANIMAL** apresentou o processo nº 025886/2022 suprimindo o item 6.3.4, letras "b" e "e", do edital. Em relação ao Alvará de Localização e Funcionamento o mesmo não foi apresentado sob o argumento de que a empresa é dispensada, no entanto, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, tal Alvará se faz obrigatório. Assim, a empresa **AMA ATENDIMENTO MÉDICO ANIMAL** fica declarada **INABILITADA**.

Da análise de toda a documentação pela Comissão, comprovou-se que as interessadas **L B BETTERO, LABORATÓRIO SAÚDE ANIMAL LTDA, PET SHOP VIDA DE CÃO LTDA e LEONARDO KUSTER** apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido pelo edital em epígrafe, sendo julgadas **HABILITADAS** pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e para constar foi lavrada a presente ata em **01 (uma) via**, ficando uma parte integrante do **Processo nº 014623/2022**.

\_\_\_\_\_  
**ÉRICA REIS DANIELETO FERREIRA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**JÚLIA ARRIVABENE BARBIERI**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**GIULIANA ARPINI TOREZANI**  
Membro